CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 16/93

Assunto: AUTORIZA O MUNICIPIO DE CONS.LAFAIETE A ASSINAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1o. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cuja cópia anexa e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

/ARPM/